

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do
Estado do Ceará

Resolução Nº 165/2022
Fortaleza, 12 de julho de 2022

RESOLUÇÃO N.º 165/2022

Resolução Nº 164/2022
Fortaleza, 12 de julho de 2022

RESOLUÇÃO N.º 164/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/07/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA, PELO CRITÉRIO REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 153/2022, republicada no DOEMPCE nº 1271 no dia 10/05/2022.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Jairo Pereira Pequeno Neto, para a 2ª Promotoria de Justiça de Canindé de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 31/2022/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 1º/07/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do
Estado do Ceará

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 11, inciso XVI do Regimento Interno do CSMP, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CEARÁ NA ENTRÂNCIA INICIAL**, referente ao Edital nº 031/2022, apreciado em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/07/2022, na forma abaixo relacionada:

Processo nº 09.2022.00024486-4 - Recebido na Secretaria no dia 10/07/2022 às 23:55. Origem: Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará - Assunto: Concurso Público para Membro - Objeto: Encaminha relatório das atividades da Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará e resultado final do certame, para homologação. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório e do Resultado Final do Concurso público para ingresso na carreira de Membro do Ministério Público do Estado Ceará na Entrância Inicial, referente ao Edital nº 031/2022 e determinou a realização dos expedientes necessários à cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

Edital Nº 064/2022 A 065/2022
Fortaleza, 12 de julho de 2022

EDITAIS NºS 064/2022 A 065/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça criadas na 2ª Instância abaixo elencadas, mediante **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto



promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 064/2022.

51ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. Deserção quando ofertada à remoção mediante Edital nº 051/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

2) EDITAL Nº 065/2022.

53ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. Deserção quando ofertada à remoção mediante Edital nº 053/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2022. Eu, (Juliana Pessoa Verçosa) Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Hugo José Lucerna de Mendonça), Promotor de Justiça, Secretário dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 066 A 068/2022
Fortaleza, 12 de julho de 2022

EDITAIS NºS 066 A 068/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucerna de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto



atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 066/2022. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU. (Obs.: referida Promotoria foi elevada para Entrância Final, mediante Lei nº 18.045/2022, de 28/04/2022, publicada DOE em 29/04/2022 e área de atuação especificada conforme Resolução nº 089/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça, Dr. Fernando Antônio Martins de Miranda, para a 99ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final com exercício em 02/09/2019. Deserção quando ofertado à remoção mediante Edital nº 037/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

2) EDITAL Nº 067/2022. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022, e implantada no dia 12/05/2022 por Ato Normativo nº 269/2022-PGJ. Deserção quando ofertado à remoção mediante Edital nº 039/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022).

3) EDITAL Nº 068/2022. 113ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação júri)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção da Promotora de Justiça Dra. Joseana França Pinto, para a 140ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 27/2022/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 04/07/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 147/2021, publicada no DOEMPCE nº 1177 no dia 13/12/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2022. Eu, (Juliana Pessoa Verçosa) Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:**(Hugo José Lucerna de Mendonça), Promotor de Justiça, Secretário dos Órgãos Colegiados em exercício. **VISTO:**(Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 069 A 071/2022
Fortaleza, 12 de julho de 2022

EDITAIS NºS 069 A 071/2022

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo elencadas, mediante **PROMOÇÃO E REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas na Resolução mencionada.

1) **EDITAL Nº 069/2022. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face do falecimento do Senhor Promotor de Justiça Dr. Pablo de Oliveira Alves, conforme Ato nº 1118/2022 – SERH, publicado no DOEMPCE nº 1302, no dia 23/06/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 161/2022, publicada no DOEMPCE nº 1305 no dia 28/06/2022).

2) **EDITAL Nº 070/2022. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Daniel Formiga Porto, para a 3ª Promotoria de Justiça de Icó de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 32/2022/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 1º/07/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR

MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 104/2019, publicada no DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019).

3) **EDITAL Nº 071/2022. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Emmanuela Braga Marques Curado, para a 3ª Promotoria de Justiça de Crateús de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 37/2022/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 1º/07/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 135/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) e **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2022. Eu,(Juliana Pessoa Verçosa) Técnica Ministerial,, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:**(Hugo José Lucerna de Mendonça), Promotor de Justiça, Secretário dos Órgãos Colegiados em exercício. **VISTO:**(Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Ato Nº 40/2022/SEGE
Fortaleza, 8 de julho de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00023054-8,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

